



PRÊMIO PROFESSOR SAMUEL BENCHIMOL

Documento Base

24 de julho de 2019

SUMÁRIO

1.	Antecedentes e Operação.....	3
1.1	Antecedentes	3
1.2	Constituição do Prêmio.....	4
1.2	Manifestações.....	5
1.3	Legitimidade do Prêmio	5
1.4	Atribuições do Conselho de Instituidores.....	6
1.5	Regência e Realização	6
1.5.1	Composição da Comissão Executora e Atribuições	7
1.5.2	Composição da Comissão Organizadora e Atribuições	7
1.5.3	Composição da Comissão Avaliadora e Atribuições	7
1.5.4	Composição da Comissão Julgadora e Atribuições.....	8
2.	Modalidades e Categorias.....	9
3.	Premiação	9
4.	Pós-Premiação	9
5.	Homenagens	9
6.	Patrocínios.....	10
7.	Apoiadores	10
8.	Realizadores	11
9.	Portal Prêmios Amazônia.....	11
10.	Marcos Comemorativos.....	11
11.	Público-Alvo	12
	Anexo 1 - Regulamento.....	13
	Anexo 2 - Estatuto dos Prêmios Professor Samuel Benchimol e Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente.....	19

1. ANTECEDENTES E OPERAÇÃO

1.1 Antecedentes

Samuel Isaac Benchimol foi o grande pensador da Amazônia. Sua morte em 2002 abriu um grande vazio na reflexão permanente e na perspectiva da região, cujo significado e importância chegaram ao mundo. Após essa ausência, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) percebeu a necessidade de estimular a reflexão. Para o espaço continental amazônico e com isso, apoiado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), criou em 2003 o Prêmio Prof. Samuel Benchimol, cujo objetivo principal era reivindicar a inteligência brasileira e pensar a Amazônia em variadas dimensões, estimulando a criação e implementação de projetos para o desenvolvimento sustentável da região, visando o aumento da produtividade das empresas, exploração de recursos naturais sem impacto ambiental, melhorando a qualidade de vida da sua população

Cabe destacar o cenário amazônico em 2003, data de concepção do Prêmio. Discutiam-se obstáculos logísticos, o baixo nível de renda, as desigualdades sociais e a grande extensão e diversidade territorial como desafios às políticas públicas na região. A questão ainda incluía as lacunas demográficas, a produção econômica focada nas atividades primárias, o baixo nível de escolaridade, a concentração da atividade econômica nas grandes cidades, causando o aumento do êxodo rural crescente e a exclusão social.

Em relação à ciência e tecnologia, em 2003 havia apenas 2% dos grupos de pesquisa registrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) oriundos da região, 1,7% de pesquisadores, 1,5% de doutores e 1,9% de programas de pós-graduação credenciados. Com esses indicadores, havia espaço para estimular pesquisas e projetos com objetivo de atender às demandas efetivas das populações locais.

De uma perspectiva internacional, a soberania da Amazônia e a importância da diversidade ambiental estavam na agenda das lideranças mundiais. Para o Departamento de Polícia Federal (apud Exército Brasileiro, 2008), de um número estimado de 10.000 estrangeiros na região, houve aumento crescente nos últimos anos, numa taxa de 5% ao ano, sendo 10% de clandestinos.

Tal realidade levou Samuel Pinheiro Guimarães, Secretário Geral de Relações Exteriores da época, a expressar sua preocupação com as seguintes palavras: “enfrentar o desafio amazônico é o mais complexo e o mais urgente problema para o Estado brasileiro e o mais decisivo para o futuro da sociedade brasileira. Deveria, por isso, receber atenção prioritária que ainda não tem recebido”.

Para fortalecer a ideia, o Banco da Amazônia se juntou ao Prêmio Benchimol em 2009 com o seu Prêmio Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente, constituindo o maior prêmio da Amazônia. Da mesma forma, destacamos a participação desde o início da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Amazonas, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam) e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), essenciais à concepção, execução e consolidação de distinção, em 2019 celebrando 16 anos de sua instituição.

1.2 Constituição do Prêmio

O Prêmio Professor Samuel Benchimol foi instituído em 2004 pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), com o apoio do Sistema Confederação Nacional da Indústria (CNI), da Ação Pró-Amazônia, do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae) e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia¹.

A necessidade de intensificar as ações para o desenvolvimento sustentável da Amazônia norteou a criação do Prêmio. A escolha do nome de Samuel Benchimol, pesquisador erudito e empresário inovador, autor de 109 trabalhos de repercussão internacional, dignifica essa iniciativa. Em todos os seus trabalhos, defendeu a importância da Região Amazônica no contexto do desenvolvimento nacional e a necessidade do desenvolvimento sustentável, respeitando o que ele definiu como os quatro paradigmas fundamentais para o desenvolvimento da Amazônia: ser economicamente viável, ecologicamente adequado, politicamente equilibrado e socialmente justo.

Hoje o Prêmio está sob a égide da Confederação Nacional da Indústria (CNI), das Federações de Indústrias da Região Amazônica e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MCTIC) por meio do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

Seu lançamento e primeira realização ocorreu no Estado do Amazonas, na Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM). Nesse período foram mais de 3.000 (três mil) inscrições, totalizando 187 premiações divididas entre projetos e indicações, originadas de quase todos os estados brasileiros. Cada edição dos Prêmios gera de 5 a 10 empregos diretos e 30 a 50 empregos indiretos na sua realização.

Os Prêmios têm os seguintes objetivos:

- I. Promover a reflexão e propor ações sobre as perspectivas econômicas, científicas, tecnológicas, ambientais, sociais e de empreendedorismo para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.
- II. Fomentar a interação permanente entre os setores governamentais, empresariais, acadêmicos e sociais da Região Amazônica.
- III. Contribuir para a execução das políticas públicas na Amazônia, por meio do estímulo a projetos de abordagem integrada em regiões que apresentem altas taxas de desmatamento, bem como no entorno de grandes obras estruturantes na Amazônia.
- IV. Intensificar e ampliar as ações para o desenvolvimento alinhado com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS),

¹ Na criação do Prêmio Prof. Samuel Benchimol, o MDIC submeteu a proposta à consideração da Ação Pró-Amazônia, integrada pelos presidentes das Federações das Indústrias da Amazônia Legal, que vinculou a realização dos Prêmios ao Sistema de Federação das Indústrias da Confederação Nacional da Indústria e contribui atualmente com R\$150.000,00. Parceria igual, se consolidou a partir de 2009 com o Banco da Amazônia, realizando a edição conjunta dos Prêmios Professor Samuel Benchimol e Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente.

- V. Intensificar e ampliar as ações que concorrem para erradicar a extrema pobreza na Amazônia em consonância com o Plano Brasil Sem Miséria e, assim, contribuir para a diminuição das desigualdades.
- VI. Estimular e valorizar os projetos educacionais, cujo propósito é promover iniciativas voltadas para o atendimento de áreas e populações desassistidas em suas necessidades de educação de vida (formação) e/ou profissional (capacitação).
- VII. Estimular e valorizar os projetos de informação em ciência e tecnologia focadas no desenvolvimento da Amazônia.
- VIII. Identificar, analisar, selecionar e divulgar projetos de interesse empresarial e oportunidades de investimento para potenciais financiadores, públicos e/ou privados.
- IX. Contribuir com indivíduos e instituições cujos projetos e ações contribuam para o empoderamento das populações amazônicas.
- X. Agraciar pessoas e empresas que se destacam no desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.
- XI. Contribuir com soluções inovadoras no manejo sustentável da água e para a melhoria da qualidade de vida por meio do acesso ao saneamento e aos serviços de saúde.

1.2 Manifestações

Na ocasião da constituição do Prêmio pelo então Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Luiz Fernando Furlan, várias instituições e personalidades manifestaram o apoio pela sua realização, das quais destacamos²:

- Carlos Eduardo Moreira Ferreira, Primeiro Vice-Presidente da CNI
- Eugênio Emílio Staub, Presidente da Gradiente
- Jaime Samuel Benchimol, Presidente do Grupo Benchimol e Sociedade Fogás.
- José Ephim Mindlin, Bibliófilo, Pesquisador e Industrial
- José Nasser, Presidente da Federação de Indústrias do Estado do Amazonas (Fieam)
- Mâncio Lima Cordeiro, Presidente do Banco da Amazônia
- Roberto Jaguaribe, Secretário de Tecnologia Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)

1.3 Legitimidade do Prêmio

Para perenizar a legitimidade conquistada pelos Prêmios Professor Samuel Benchimol desde a sua criação em 2004 e garantir a manutenção das parcerias público-privada que foram conquistadas junto às empresas, às instituições, aos governos, às academias e às organizações não

² Essas informações estão contidas no Relatório da primeira edição realizada em 2004.

governamentais, constituiu-se uma coordenação institucionalizada, denominada Conselho de Instituidores dos Prêmios Professor Samuel Benchimol.

Cabe ao Conselho assegurar a boa governança e a perenidade desta importante iniciativa. Realiza nos meses de junho ou agosto e dezembro, as reuniões de acompanhamento e de preparação das diretrizes orientadoras para o ano seguinte.

O Conselho de Instituidores é integrado por sete conselheiros corresponsáveis pela outorga anual dos prêmios. São os seguintes os integrantes do Conselho de Instituidores:

- Dois representantes da Família Benchimol.
- Um representante do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).
- Um representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM) (anfitrião).
- Um representante da Federação das Indústrias do estado que coordena a edição atual.
- Um representante da Federação das indústrias do estado que coordenará a edição seguinte.
- Um Representante da Ação Pró-Amazônia da Confederação Nacional da Indústria (CNI).
- O Curador dos Prêmios.

O Conselho de Instituidores convida como ouvintes até três das seguintes instituições para as reuniões semestrais:

- Um representante do Banco da Amazônia.
- Um representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam).
- Um representante da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa (Fapespa).

1.4 Atribuições do Conselho de Instituidores

O Conselho de Instituidores tem as seguintes atribuições:

- Definir os objetivos dos prêmios, as modalidades e categorias, a organização e os procedimentos a serem adotados.
- Elaborar e aprovar o regulamento dos prêmios.
- Determinar o cronograma das atividades, estabelecer o orçamento para sua execução, e estruturar o plano de comunicação.
- Determinar as métricas de acompanhamento de caráter qualitativo e quantitativo.
- Apreciar e deliberar sobre o relatório final incluindo os apoios conseguidos e os recursos financeiros orçados, obtidos e aplicados.
- Assegurar a supervisão geral das atividades.

1.5 Regência e Realização

Os Prêmios Professor Samuel Benchimol e Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente são regidos pelo Conselho de Instituidores e realizados pela Presidência Executiva.

- I. A Presidência Executiva é composta pelo Presidente da Federação executora, pelo Curador dos Prêmios e assessorados pela Comissão Organizadora.
- II. Cabe ao Curador dos Prêmios às atividades de articulação técnica, busca de patrocínios, divulgação e coordenação das Comissões, alinhado com as diretrizes do Conselho Instituidores dos Prêmios.
- III. A Comissão Executora é responsável pelas providências relativas ao planejamento, acompanhamento técnico e financeiro e a realização dos Prêmios.
- IV. A Comissão Organizadora é responsável pelo aconselhamento, divulgação e na identificação de entidades patrocinadoras

1.5.1 Composição da Comissão Executora e Atribuições

A Comissão Executora será composta pelo representante indicado pelo Presidente Executivo, Equipe Técnica e Membros Indicados. A coordenação da Comissão Executora deverá ser ocupada por representante da Federação das Indústrias do Estado que estiver realizando os Prêmios.

A Comissão Executora reunirá sempre que necessário sob convocação do coordenador, priorizando o uso de tecnologias on-line. Caberá à Federação da Indústria realizadora dos Prêmios a articulação com o Banco da Amazônia e patrocinadores para ampla divulgação nos estados que integram a Amazônia Legal, bem como o relatório técnico-financeiro ao término dos trabalhos.

Caberá à Comissão Executora, propor e acompanhar os trabalhos de avaliação técnica, assim como, os trabalhos de divulgação e preparativos para a realização dos trabalhos da comissão julgadora. Enfim, zelar pelo cumprimento deste regimento, e ainda, decidir sobre casos omissos no presente Regulamento.

A Comissão Executora disponibilizará, previamente, pareceres técnicos de cada projeto aos membros da Comissão Julgadora. O parecer técnico deverá trazer comentários avaliadores desses critérios, justificando-os o mais possível, para servir de embasamento aos conceitos finais do projeto analisado, não constituindo instrumento de definição do concurso.

1.5.2 Composição da Comissão Organizadora e Atribuições

A Comissão Organizadora é responsável pelo acompanhamento das ações realizadas, aconselhando e dando suporte a curadoria e a presidência executiva na tomada de decisões.

A Comissão Organizadora atua na divulgação dos Prêmios em âmbito regional e aconselhando a divulgação em âmbito nacional.

A Comissão Organizadora atua também na busca de empresas e instituições patrocinadoras e apoiadoras.

1.5.3 Composição da Comissão Avaliadora e Atribuições

A Comissão de Avaliação Técnica é constituída por membros a serem indicados pela Curadoria, Pela Federação das Indústrias que realiza a edição dos Prêmios, pelo Banco da Amazônia

e pelo IBICT e executa a avaliação e indicação técnica dos projetos inscrito formando assim a lista dos 20 melhores projetos os quais passam para a última etapa que é o julgamento.

Os critérios para a realização da avaliação e a das indicações é parte integrante do regulamento anual, podendo ser atualizados ano a ano.

1.5.4 Composição da Comissão Julgadora e Atribuições

Cabe a Comissão julgadora selecionar dentre os 20 projetos mais bem avaliados pelas Comissões Avaliadoras e indicar os agraciados em cada uma das categorias. A Comissão Julgadora é composta da seguinte maneira:

- I. A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pelo Presidente da Federação de Indústria do Estado em que se realizam os Prêmios ou seu representante.
- II. Integram a Comissão Julgadora:
 - A. 2 (dois) Representantes do Banco da Amazônia.
 - B. 2 (dois) Representantes da Família do Professor Samuel Benchimol.
 - C. 2 (dois) Representantes do IBICT.
 - D. 4 (quatro) Representantes da Federação das Indústrias realizadora dos Prêmios ou indicado por esta.
 - E. 2 (dois) Representante da Curadoria dos Prêmios.
 - F. 1 (um) Representantes da comunidade acadêmica do Estado Realizador a ser indicado.
 - G. 1 (um) Representante de cada uma das Federação de Indústria da Amazônia Legal (compreendendo os estados do AC, AM, MT, MA, PA, RO, RR e TO) ou indicados por estas.

Os participantes da Comissão Julgadora deverão se abster de comentários e votos no caso em que membros do seu quadro institucional apresentarem candidatura aos Prêmios, na categoria em que estes estiverem concorrendo.

A Comissão Julgadora se reunirá em ambiente virtual ou se necessário em local indicado pela Federação das Indústrias que sediar o certame. Todos os membros indicados devem atender ao perfil técnico conforme instrução normativa da Comissão Julgadora.

É assegurado ao Presidente Executivo o direito de substituir algum nome, no caso de declínio de algum membro da comissão julgadora, que avalia os projetos na fase final do julgamento, desde que não ultrapasse 21 membros.

O julgamento é realizado online e poderá ser finalizado com no mínimo dois terços dos votos computados. Em caso de ausência de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar substituto. Cada membro da Comissão Julgadora votará em três inscritos nas categorias de projetos e um indicado nas categorias honoríficas.

2. MODALIDADES E CATEGORIAS

As Modalidades e Categorias dos Prêmios são:

- Prêmio Professor Samuel Benchimol: busca reconhecer iniciativas e trajetórias pioneiras à compreensão da Amazônia e desvendar novos caminhos em prol do desenvolvimento sustentável da região. Está dividido em duas categorias: a primeira contempla projetos economicamente viáveis, ecologicamente adequados, politicamente equilibrados e socialmente justos, intitulada Projetos de Desenvolvimento Sustentável na Região Amazônica, e a segunda homenageia personalidade do meio empresarial ou acadêmico, que se destacou em prol do desenvolvimento sustentável na região, intitulada Personalidades dedicadas ao Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica.
- Prêmio Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente: contempla duas naturezas de premiação: a primeira cujo objetivo é revelar o potencial de transformação da Região Amazônica por meio de conceitos e práticas de Economia Criativa, Economia Verde ou Agroecologia e Produção Orgânica, intitulada Iniciativa de Desenvolvimento Local (IDL). A segunda categoria de premiação é honorífica, abrangendo duas distinções: o reconhecimento de Empresas (Empresa na Amazônia) e de Microempreendedores de Sucesso na Amazônia (Prêmio Florescer) que é dividido em duas subcategorias a Urbana e a Rural.

3. PREMIAÇÃO

Os três melhores projetos agraciados na categoria Projetos de Desenvolvimento Sustentável na Região Amazônica e os três melhores projetos agraciados na categoria Iniciativa de Desenvolvimento Local (IDL) recebem como premiação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada um, sendo que os valores estão sujeitos à dedução de tributos e podem variar de ano a ano. Em 2012 as premiações eram de R\$ 30.000,00 para o primeiro colocado, R\$ 20.000,00 para o segundo colocado e R\$ 15.000,00 para o terceiro colocado. As categorias honoríficas nunca receberam prêmio em dinheiro.

4. PÓS-PREMIAÇÃO

Os agraciados se comprometem a informar sobre os resultados alcançados após 12 meses da data da premiação e a enviar um vídeo com a duração de no máximo um minuto relatando a experiência após a concessão do Prêmio quando solicitado.

5. HOMENAGENS

Ao longo dos anos, os Prêmios prestaram várias homenagens. Na edição de 2019 serão feitas as homenagens pelos 100 anos da Escola Universitária Livre de Manáos, 70 anos da FIEPA, 65 anos

do IBICT, 30 anos da UFRR, 30 anos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e 10 anos da Feira da Indústria de Roraima.

6. PATROCÍNIOS

Ao longo dos 16 anos de realização dos prêmios já foram pagos aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em premiações, com recursos oriundos das seguintes empresas: Accor, Amazon Sat, Arno, Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica (Abipti), Associação Telecentros de Informação e Negócios (ATN), Banco da Amazônia, Banco do Brasil, Banco Itaú, Basf, Bemol, Brasil Telecom, Caixa Econômica Federal (CEF), Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras), Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Eletronorte), Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), Coca Cola, Confederação Nacional da Indústria (CNI), Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Electrolux, Energia Sustentável do Brasil, Escala Energia, Fogás, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), Galzerano, Honda, Humanitare, Laboratório Sabin de Análises Clínicas, LG do Brasil, Marjam, Microsoft, Motorola, Natura Cosméticos, Nokia, O Boticário, Panasonic, Pelmex, Pirelli Pneus, Renovo, Rochedo, Santo Antônio Energia, Schering, Sebrae, Siemens, Sindicato da Indústria do Material Plástico do Estado de Minas Gerais (Simplast), Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo (Sinaees), Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), Taiff, TAM, Technos, Teperman, Ticket Serviços, Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade Federal de Roraima (UFRR), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Whiripool.

7. APOIADORES

Dentre as empresas, associações, entidades de ensino e pesquisa e universidades que apoiaram a divulgação, podemos citar, por exemplo: Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica (Abipti), Associação para o Desenvolvimento da Amazônia (ADA), Embrapa Oriental, Faculdade Martha Falcão (FMF), Faculdade São Lucas, Fórum Permanente da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa), Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação TECNOLÓGICA (Fucapi), Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac), Fundação Tumucumaque, Governo do Amapá, Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Ministério da Integração Nacional (MI), Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério do Turismo, Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Acre (SECT-AC), Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá (SECT-AP), Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Amazonas (SECT-AM), Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará (SECT-PA), Sindicato da Micro e Pequena Indústria de Rondônia (Simpi), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade do Porto, Universidade Federal de Rondônia (Unir), Universidade Federal do Amapá (Unifap), Universidade Federal do Amazonas (Ufam) e Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

8. REALIZADORES

Os Prêmios são realizados anualmente em formato rotatório pelas Federações das indústrias da Região Norte³. Esta rotatividade é apoiada pelo Ação Pró-Amazônia, entidade sem fins lucrativos formada pelas Federações das Indústrias dos Estados da Amazônia Legal, com sede em Brasília. Criada em 20 de novembro de 1991, época em que estava à frente da Confederação Nacional da Indústria (CNI) o então senador Albano Franco, a entidade foi formada inicialmente pelas Federações das Indústrias dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia e Roraima. A realização foi assim distribuída:

FIEAC	Federação das Indústrias do Estado do Acre	Acre	2007, 2014
FIEAP	Federação das Indústrias do Estado do Amapá	Amapá	2011
FIEAM	Federação das Indústrias do Estado do Amazonas	Amazonas	2004, 2010, 2017
FIEPA	Federação das Indústrias do Estado do Pará	Pará	2005, 2012, 2016, 2018
FIERO	Federação das Indústrias do Estado de Rondônia	Rondônia	2009, 2015
FIER	Federação das Indústrias do Estado de Roraima	Roraima	2006, 2013, 2019
FIETO	Federação das Indústrias do Estado do Tocantins	Tocantins	2008

9. PORTAL PRÊMIOS AMAZÔNIA

O Portal Prêmios Amazônia <http://amazonia.ibict.br/> reúne toda a informação de interesse dos certames. Tanto no que se refere à divulgação e inscrição, como o próprio sistema de julgamento. Em especial, cabe destacar o banco de dados com todos os projetos já apresentados, desde 2004, fazendo com que aquele repositório temático de informações sobre o desenvolvimento da Amazônia possa ser considerado um dos maiores do país em soluções e inovações voltados para o desenvolvimento regional. De fato, pode-se considerar que este é o maior legado dos certames, constituírem a memória dos projetos de caráter ambiental, econômico, tecnológico e social da região amazônica, oriundos de todo o país e de todo tipo de agentes, públicos e privados, de origem científica ou não, de empreendedores individuais e de grandes empresas.

10. MARCOS COMEMORATIVOS

Os anos de 2013 e 2018 comemoraram respectivamente os 10 e 15 anos do Prêmio Prof. Samuel Benchimol. Na primeira ocasião, as comemorações foram marcadas pelo lançamento da publicação *“Desenvolvimento e Inclusão Social: o Brasil pensando a Amazônia”*, número temático da revista *Inclusão Social* do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (v. 6, n. 2, 2013)⁴. Foram 14 artigos sobre os projetos ganhadores, com editoriais de Valmir Pedro Rossi Presidente do Banco da Amazônia e de Alfredo M. R. Lopes, professor, escritor, filósofo e

³ Federação das Indústrias do Estado do Acre (FIEAC), Federação das Indústrias do Estado do Amapá (FIEAP), Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM), Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA), Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (FIERO), Federação das Indústrias do Estado de Roraima (FIER) e Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (FIETO).

⁴ <http://revista.ibict.br/inclusao/issue/view/139>

ensaísta. Foram 11 os avaliadores que asseguraram a qualidade e pertinência dos trabalhos enviados, garantindo a avaliação cega por pares, essencial à divulgação científica.

Em 2018 a estratégia se repetiu o número temático “*Um pouco-antes e além-depois dos 15 anos do Prêmio Prof. Samuel Benchimol*” foi lançado no v. 12, n. 1, 2018⁵ do mesmo periódico, com 19 trabalhos sobre os projetos ganhadores do período compreendido entre 2014 e 2017. O Editorial foi de Marcel do Nascimento Botelho, Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia e a Apresentação de Valdecir José de Souza Tose Presidente do Banco da Amazônia.

11. PÚBLICO-ALVO

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas de todas as ocupações, de qualquer parte do Brasil e do exterior, esses últimos desde que estejam diretamente relacionadas formalmente com o desenvolvimento da Região Amazônica. São incentivadas as inscrições por parte de pessoas vinculadas a:

- I. Comunidade empresarial, seus representantes, instituições de apoio ao desenvolvimento empresarial.
- II. Instituições de representação sindical ou profissional.
- III. Instituições universitárias ou de pesquisa sediadas no País ou no exterior.
- IV. Instituições públicas ou privadas com atuação no desenvolvimento sustentável da Amazônia.
- V. Instituições que tenham o objetivo de promover o desenvolvimento regional, nacional ou internacional.
- VI. Empresas públicas ou privadas com investimento na Região Amazônica.
- VII. Autônomos com atividades referentes à Região Amazônica.

⁵ <http://revista.ibict.br/inclusao/issue/view/264>

EDIÇÃO 2019

CAPÍTULO I — DA CONSTITUIÇÃO DOS PRÊMIOS

Artigo 1. Os Prêmios Professor Samuel Benchimol e Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente recebem apoio da Confederação Nacional da Indústria (CNI), das Federações de Indústrias da Região Amazônica e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MCTIC) por meio do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

Artigo 2. As premiações são realizadas em edições anuais e de forma itinerante nos estados que integram a Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

CAPÍTULO II — PRÊMIO PROFESSOR SAMUEL BENCHIMOL

Artigo 3. O Prêmio Professor Samuel Benchimol busca reconhecer iniciativas e trajetórias pioneiras à compreensão da Amazônia e desvendar novos caminhos em prol do desenvolvimento sustentável da região. Está dividido em duas categorias: a primeira contempla trabalhos economicamente viáveis, ecologicamente adequados, politicamente equilibrados e socialmente justos, intitulada Projetos de Desenvolvimento Sustentável na Região Amazônica, e a segunda homenageia personalidade do meio empresarial ou acadêmico, que se destacou em prol do desenvolvimento sustentável na região, intitulada Personalidades dedicadas ao Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica.

CAPÍTULO III — PRÊMIO BANCO DA AMAZÔNIA DE EMPREENDEDORISMO CONSCIENTE

Artigo 4. O Prêmio Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente contempla duas naturezas de premiação: a primeira cujo objetivo é revelar o potencial de transformação da Região Amazônica por meio de conceitos e práticas de Economia Criativa, Economia Verde ou Agroecologia e Produção Orgânica, intitulada Iniciativa de Desenvolvimento Local (IDL). A segunda categoria de premiação é honorífica, abrangendo duas distinções: o reconhecimento de Empresas (Empresa na Amazônia) e de Microempreendedores de Sucesso na Amazônia (Prêmio Florescer).

§ 1º. A Categoria Empresa na Amazônia tem como objetivo premiar uma empresa na Região Amazônica que seja importante no fortalecimento de cadeias produtivas dos setores que conduzam ao desenvolvimento sustentável da Amazônia, bem como ao aproveitamento comercial sustentável da biodiversidade da Região.

§2º. A Categoria Micro empreendimento na Amazônia (Prêmio Florescer) homenageia 2

(dois) microempreendedores, valorizando o caráter realizador do pequeno negócio de sucesso na Amazônia, que sejam clientes do Banco da Amazônia e beneficiários do Programa Amazônia Florescer (urbano ou rural). Caberá ao Banco da Amazônia indicar 10 (dez) empreendedores participantes entre candidatos previamente selecionados por suas Unidades de Microfinanças do Programa Amazônia Florescer Urbano e Rural.

CAPÍTULO IV — DAS PROPOSTAS

Artigo 5. As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou em grupo, por pessoas de todas as ocupações, de qualquer parte do Brasil e do exterior, desde que estejam relacionadas com o desenvolvimento da Região Amazônica.

§ Único. Os trabalhos elaborados em grupo deverão ser representados por uma única pessoa, ficando a critério da equipe a escolha de seu representante, dentre os autores da proposta.

Artigo 6. Cada participante poderá se candidatar em mais de uma categoria, desde que com propostas distintas e que não tenham sido agraciadas em edições anteriores.

Artigo 7. Serão aceitos somente trabalhos inéditos na região ou que apresentem elevado grau de inovação em trabalho já existente.

Artigo 8. A avaliação técnica das propostas se fará mediante pontuação, representada pelo somatório dos critérios, com pesos diferentes, numa escala que passa por: Insuficiente: 1 ponto; Regular: 2 pontos; Bom: 3 pontos; Muito Bom: 4 pontos; Excelente: 5 pontos.

§ 1º. O somatório das pontuações resultará na seguinte conceituação por projeto:

Recomendado: de 41 a 50 pontos;
Sem Prioridade: de 31 a 40 pontos;
Não Recomendado: menos de 31 pontos.

§ 2º. Os critérios de avaliação e pesos correspondentes são:

I. Viabilidade técnica e econômica: serão avaliados o nível de consistência técnica e econômica para assegurar a implementação do projeto em até dois anos. Peso 3.

II. Resultados e impactos esperados: será avaliado o potencial de melhoria da qualidade de vida tendo por foco a geração de emprego e renda. Peso 3.

III. Alinhamento político: serão consideradas as diretrizes políticas de sustentabilidade, integração e desenvolvimento regional. Peso 2

IV. Clareza e originalidade da proposta: serão consideradas a lógica e a clareza do texto. Peso 2.

CAPÍTULO V — DAS CATEGORIAS PERSONALIDADE AMAZÔNICA E EMPRESA NA AMAZÔNIA

Artigo 9. Qualquer instituição pública ou privada instalada no território nacional que não esteja diretamente envolvida com a edição anual dos Prêmios poderá indicar até 3 (três) candidaturas para a categoria Personalidade Amazônica e até 3 (três) candidaturas para a categoria Empresa na Amazônia.

Artigo 10. Visando maior equanimidade na atribuição das premiações, a Comissão Julgadora poderá considerar especificidades sociais, econômicas e ambientais da área geográfica de atuação dos indicados às Categorias Personalidade Amazônica e Empresa na Amazônia.

Artigo 11. Não será concedida honraria post-mortem na Categoria Personalidade Amazônica.

Artigo 12. Consideram-se excluídos do certame os homenageados (personalidades e empresas) em edições anteriores.

Artigo 13. As instituições ou Empresas não poderão fazer a indicação de candidaturas de seus quadros de pessoa para as categorias honoríficas dos Prêmios.

Artigo 14. É vedada a indicação de personalidades que estejam ocupando cargos eletivos até a data do julgamento. É vedada a indicação de presidentes de federações das indústrias e dirigentes do sistema da Confederação Nacional da Indústria. É vedada a auto indicação.

CAPÍTULO VI — DAS INSCRIÇÕES

Artigo 15. As inscrições devem ser realizadas em língua portuguesa no Portal dos Prêmios Professor Samuel Benchimol e Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente na URL <http://www.amazonia.ibict.br>. A inscrição foi dividida em duas etapas, na primeira etapa insira os dados pessoais e de contato, na segunda etapa insira os dados do trabalho ou da indicação. Para auxiliar o preenchimento do formulário online disponibilizamos dicas para realização das inscrições no site.

§ Único. As indicações na categoria Microempreendimento de Sucesso na Amazônia (Prêmio Florescer) é feita somente pelo Banco da Amazônia.

Artigo 16. Na segunda etapa do formulário não poderá conter em seu corpo de texto nenhuma indicação sobre a autoria, sendo a primeira etapa da inscrição a única vinculação

explícita do autor ao trabalho apresentado.

Artigo 17. Os projetos que se apresentarem incompletos, ou em desacordo com o modelo disponibilizado serão desclassificados.

CAPÍTULO VII — DAS HOMENAGENS

Artigo 18. O Prêmio Professor Samuel Benchimol homenageia em 2019, as empresas e instituições que se encontram listadas no site <http://www.amazonia.ibict.br/homenagens>.

Artigo 19. Os representantes das instituições homenageadas serão previamente convidados a participar da solenidade de outorga dos Prêmios, quando receberão diploma comemorativo sem, no entanto, haver concessão de passagens e hospedagens aos homenageados.

CAPÍTULO VIII — DA PREMIAÇÃO

Artigo 20. Os valores das premiações do Prêmio Prof. Samuel Benchimol Categoria “Projetos de Desenvolvimento Sustentável na Região Amazônica” e do Prêmio Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente, Categoria “Iniciativa de Desenvolvimento Local (IDL)” serão de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) cada um, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

§ Único. Para cada uma das duas categorias acima descritas, serão selecionados três projetos indicados pela Comissão Julgadora. Cada um receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 21. Os valores definidos para a premiação estão sujeitos à dedução de tributos.

Artigo 22. As premiações nas categorias Personalidade Amazônica, Empresa na Amazônia e Microempreendimento de Sucesso na Amazônia (Prêmio Florescer) não implicam em premiação pecuniária.

Artigo 23. O agraciado se compromete a informar sobre os resultados alcançados com a execução do trabalho agraciado após 12 meses da data da premiação e a enviar um vídeo com a duração de no máximo um minuto relatando a experiência após a concessão do Prêmio quando solicitado.

CAPÍTULO IX — DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Artigo 24. Com a inscrição, os participantes firmam-se titulares dos Direitos Autorais do trabalho apresentado, assumindo total responsabilidade, cível e criminal do conteúdo.

Artigo 25. Para efeito de publicações sobre os Prêmios, os inscritos autorizam a edição das informações apresentadas e a inserção das mesmas em portais eletrônicos de divulgação. Em qualquer situação os direitos autorais serão respeitados.

CAPÍTULO X — DO JULGAMENTO

Artigo 26. A seleção dos projetos a serem agraciados será realizada em três etapas, assim descritas:

I. A primeira etapa é a avaliação das propostas por consultores ad hoc, indicados pela Coordenação do Prêmio.

II. As vinte propostas mais bem avaliadas por categoria na primeira etapa são apresentadas na segunda etapa aos pareceristas que constituem a Comissão de Avaliação Técnica, que por sua vez indicam os três melhores projetos.

a. Os trabalhos dessa Comissão, assim como o dos consultores ad hoc, são realizados online e subsidiarão a terceira etapa (o processo de julgamento), sem, no entanto, ter caráter decisório.

III. O processo de julgamento com a indicação dos agraciados ocorre na terceira etapa, pela Comissão Julgadora, a partir das indicações realizadas na primeira e segunda etapa.

IV. Em caso de empate, o sistema utiliza automaticamente a nota obtida como primeiro critério de desempate. Em caso de persistir o empate, o sistema utilizará o número de indicações como segundo critério. Se persistir o empate, caberá ao Presidente Executivo dos Prêmios proferir voto de desempate.

§ Único. A composição da Comissão de Avaliação Técnica e da Comissão Julgadora estão descritas no Estatuto dos Prêmios Prof. Samuel Benchimol e Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente, disponível no portal dos Prêmios.

Artigo 27. A seleção dos indicados nas categorias honoríficas será o mais votado por maioria simples em uma única etapa, durante os trabalhos da Comissão Julgadora. Em caso de empate, caberá ao Presidente Executivo dos Prêmios proferir voto de desempate.

Artigo 28. O resultado do julgamento será publicado em até 8 (oito) horas após o término do julgamento no site dos Prêmios <http://amazonia.ibict.br/conteudo/pagina/agraciados>. O resultado final será publicado no mesmo site no terceiro dia útil após o julgamento.

CAPÍTULO XI — DO RECURSO

Artigo 29. Caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora, no prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do julgamento. O recurso deve ser formulado em modelo de ofício e encaminhado para o e-mail amazonia@ibict.br inserindo no assunto

“Recurso Edição 2019”. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final, a decisão será definitiva e irrecorrível.

CAPÍTULO XII — DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Artigo 30. A outorga será conferida aos vencedores, em cerimônia a ser realizada especialmente com essa finalidade, sendo facultada a não realização desta, sempre acompanhada por ampla divulgação dos resultados.

Artigo 31. Serão concedidas passagem e hospedagem aos agraciados, em data e hora definidas pela Comissão Organizadora, não sendo permitida alteração das passagens pelos organizadores que incorra em custo para os Prêmios.

§Único. No caso de candidatos residentes no exterior, as despesas de deslocamento em caso de premiação serão contabilizadas do local de desembarque em território nacional até a cidade promotora do evento de premiação.

CAPÍTULO XIII — DAS DATAS

Inscrições: 22/04/2019 a 02/09/2019

Julgamento: 23 a 25/10/2019

Outorga: 22/11/2019

CAPÍTULO XIV — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32. Este regulamento rege os Prêmios e junto a outras informações de interesse está divulgado nos portais do IBICT (<http://www.amazonia.ibict.br>).

ANEXO 2 - ESTATUTO DOS PRÊMIOS PROFESSOR SAMUEL BENCHIMOL E BANCO DA AMAZÔNIA DE EMPREENDEDORISMO CONSCIENTE

21 de dezembro de 2018

O Prêmio Professor Samuel Benchimol foi instituído em 2004 pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), com o apoio do Sistema Confederação Nacional da Indústria (CNI), da Ação Pró-Amazônia, do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae) e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Em 2009 o Prêmio Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente juntou-se ao Prêmio Professor Samuel Benchimol.

Hoje recebem apoio da Confederação Nacional da Indústria (CNI), das Federações de Indústrias da Região Amazônica e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MCTIC) por meio do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

Os Prêmios têm os seguintes objetivos:

- I. Promover a reflexão e propor ações sobre as perspectivas econômicas, científicas, tecnológicas, ambientais, sociais e de empreendedorismo para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.
- II. Fomentar a interação permanente entre os setores governamentais, empresariais, acadêmicos e sociais da Região Amazônica.
- III. Contribuir para a execução das políticas públicas na Amazônia, por meio do estímulo a projetos de abordagem integrada em regiões que apresentem altas taxas de desmatamento, bem como no entorno de grandes obras estruturantes na Amazônia.
- IV. Intensificar e ampliar as ações para o desenvolvimento alinhado com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS),
- V. Intensificar e ampliar as ações que concorrem para erradicar a extrema pobreza na Amazônia em consonância com o Plano Brasil Sem Miséria e, assim, contribuir para a diminuição das desigualdades.
- VI. Estimular e valorizar os projetos educacionais, cujo propósito é promover iniciativas voltadas para o atendimento de áreas e populações desassistidas em suas necessidades de educação de vida (formação) e/ou profissional (capacitação).
- VII. Estimular e valorizar os projetos de informação em ciência e tecnologia focadas no desenvolvimento da Amazônia.
- VIII. Identificar, analisar, selecionar e divulgar projetos de interesse empresarial e oportunidades de investimento para potenciais financiadores, públicos e/ou privados.
- IX. Contribuir com indivíduos e instituições cujos projetos e ações contribuam para o empoderamento das populações amazônicas.

X. Agraciar pessoas e empresas que se destacam no desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.

XI. Contribuir com soluções inovadoras no manejo sustentável da água e para a melhoria da qualidade de vida por meio do acesso ao saneamento e aos serviços de saúde.

Para perenizar a legitimidade conquistada pelos Prêmios Professor Samuel Benchimol, desde a sua criação em 2004, garantir a manutenção das parcerias público-privada, que foram conquistadas junto às empresas, as instituições, os governos, as academias e as organizações não governamentais. Neste sentido, constituiu-se uma coordenação institucionalizada, denominada Conselho de Instituidores dos Prêmios Professor Samuel Benchimol.

Cabe ao Conselho assegurar essa legitimidade, que constitui um patrimônio a ser consolidado por meio de aprimoramentos que transcendem o ciclo anual. Tem como missão assegurar a boa governança e a perenidade desta importante iniciativa. Realiza nos meses de junho ou agosto e dezembro, as reuniões de acompanhamento e de preparação das diretrizes orientadoras para o ano seguinte.

O Conselho de Instituidores é integrado por sete conselheiros corresponsáveis pela outorga anual dos prêmios. São os seguintes os integrantes do Conselho de Instituidores:

- Dois representantes da Família Benchimol;
- Um representante do IBICT/MCTI;
- Um representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM (anfitrião);
- Um representante da Federação das Indústrias do estado que coordena a edição atual;
- Um representante da Federação das indústrias do estado que coordenará a edição seguinte;
- Um Representante da Ação Pró-Amazônia da Confederação Nacional da Indústria – CNI
- O Curador dos Prêmios.

O Conselho de Instituidores convida como ouvintes até três instituições para as reuniões semestrais. São os seguintes os integrantes ouvintes:

- Um representante do Banco da Amazônia.
- Um representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam)
- Um representante da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa (Fapespa)

O Conselho de Instituidores tem as seguintes atribuições:

- Definir os objetivos dos prêmios, as modalidades e categorias, a organização e os procedimentos a serem adotados, elaborar e aprovar o regulamento dos prêmios,
- Determinar o cronograma das atividades, estabelecer o orçamento para sua execução, e estruturar o plano de comunicação

- Determinar as métricas de acompanhamento de caráter qualitativo e quantitativo
- Apreciar e deliberar sobre o relatório final incluídas as métricas de acompanhamento, os apoios conseguidos e os recursos financeiros orçados, obtidos e aplicados.
- Assegurar a supervisão geral das atividades.

Os Prêmios Professor Samuel Benchimol e Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente são regidos pelo Conselho de Instituidores e realizados pela Presidência Executiva.

- A Presidência Executiva é composta pelo Presidente Executivo, pelo Curador dos Prêmios e pela Comissão Organizadora.
- A Presidência Executiva dos Prêmios será ocupada pelo presidente da Federação de Indústria que realiza o evento.
- Cabe ao Curador dos Prêmios às atividades de articulação técnica, busca de patrocínios, divulgação e acompanhamento das Comissões, alinhado com as diretrizes da Presidência Executiva e do Conselho Instituidores dos Prêmios.
- A Comissão Organizadora é responsável pelas providências relativas ao planejamento, acompanhamento técnico e financeiro e realização dos Prêmios.
 - > A Comissão Organizadora será composta pelo representante indicado pelo Presidente Executivo, o Curador, Equipe Técnica e Membros Indicados.
 - > O coordenador da Comissão Organizadora será designado pelo Presidente Executivo, considerando que a coordenação deverá ser ocupada por representante da Federação das Indústrias do Estado que estiver realizando os Prêmios.
 - > A Comissão Organizadora reunirá sempre que necessário sob convocação do coordenador, priorizando o uso de tecnologias on-line.
 - > Caberá à Federação da Indústria realizadora dos Prêmios a articulação com o Banco da Amazônia e patrocinadores para ampla divulgação nos estados que integram a Amazônia Legal, bem como o relatório técnico-financeiro ao término dos trabalhos.
 - > Caberá à Comissão Organizadora, propor e acompanhar os trabalhos de avaliação técnica, assim como, os trabalhos de divulgação e preparativos para a realização dos trabalhos da comissão julgadora. Enfim, zelar pelo cumprimento deste regimento, e ainda, decidir sobre casos omissos no presente Regulamento.
 - > A Comissão Organizadora disponibilizará, previamente, pareceres técnicos de cada projeto aos membros da Comissão Julgadora. O parecer técnico deverá trazer comentários avaliadores desses critérios, justificando-os o mais possível, para servir

de embasamento aos conceitos finais do projeto analisado, não constituindo instrumento de definição do concurso.

- A Comissão de Avaliação Técnica é constituída por membros a serem indicados pela Federação das Indústrias que estiver realizando os Prêmios, o Banco da Amazônia e o IBICT e executa a segunda etapa do processo de julgamento, descrito no Regulamento.
- A Comissão Julgadora é composta da seguinte maneira:
 - > A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pelo Presidente da Federação de Indústria do Estado em que se realizam os Prêmios ou seu representante.
 - > Os participantes da Comissão Julgadora deverão se abster de comentários e votos no caso em que membros do seu quadro institucional apresentarem candidatura aos Prêmios, na categoria em que estes estiverem concorrendo.
 - > A Comissão Julgadora se reunirá em ambiente virtual ou se necessário em local indicado pela Federação das Indústrias que sediar o certame.
 - > Integram a Comissão Julgadora:
 - I. 2 (dois) Representantes do Banco da Amazônia.
 - II. 2 (dois) Representantes da Família do Professor Samuel Benchimol.
 - III. 2 (dois) Representantes do IBICT.
 - IV. 4 (quatro) Representantes da Federação das Indústrias realizadora dos Prêmios ou indicado por esta.
 - V. 2 (dois) Representante da Curadoria dos Prêmios.
 - VI. 1 (um) Representantes da comunidade acadêmica do Estado Realizador a ser indicado.
 - VII. 1 (um) Representante de cada uma das Federação de Indústria da Amazônia Legal (compreendendo os estados do AC, AM, MT, MA, PA, RO, RR e TO) ou indicados por estas.
 - > Todos os membros indicados devem atender ao perfil técnico conforme instrução normativa da Comissão Julgadora.
 - > É assegurado ao Presidente Executivo o direito de substituir algum nome, no caso de declínio de algum membro da comissão julgadora, que avalia os projetos na fase final do julgamento, desde que não ultrapasse 21 membros.

O julgamento é realizado online e poderá ser finalizado com no mínimo dois terços dos votos computados. Em caso de ausência de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar substituto. Cada membro da Comissão Julgadora votará em três inscritos nas categorias de projetos e um indicado nas categorias honoríficas.